



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA FINANCIAMENTO PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Prefeitura Municipal de São José do Norte, através do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDEDICA, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de outubro de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Resolução COMDEDICA nº 19 de 08 de agosto de 2024; Resolução COMDEDICA nº 03 de 12 de janeiro de 2024, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com o objetivo de firmar parceria com organizações da sociedade civil, para consecução de finalidades de interesse público e realizar ações previstas na Política de Assistência Social, análise e seleção de Propostas de Projetos que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São José do Norte, que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente do Município de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos que passa a expor:

1. DAS REGRAS GERAIS

1.1 O presente **PROCESSO SELETIVO** rege-se por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, demais disposições legais aplicáveis, bem como as constantes neste Edital, que as instituições participantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente;

1.2 As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão acatadas por todas as instituições participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;

1.3 O Processo Seletivo a que se refere este Edital poderá adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba às instituições participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com a legislação vigente;

1.4 O presente Edital e seus Anexos serão disponibilizados no site <http://www.saojosedonorte.rs.gov.br>

2. DA HABILITAÇÃO

2.1 Poderão participar do processo de seleção de projetos aberto por este Edital, as Entidades não governamentais que:

a) tenham registro junto ao Conselho Municipal De Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Norte, devendo este estar dentro do prazo de validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- b) tenham programa de atendimento inscrito junto ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Norte ou a realização de programa de objeto semelhante em outro âmbito respeitando o disposto no Artigo 33, Inciso V, Alínea b da Lei Federal de nº 13.019/2014;
- c) no caso de entidades que possuam convênios, estejam adimplentes junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher; e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São José do Norte;
- d) no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

2.2 Não poderão participar do processo de seleção aberto por este edital:

- a) proponentes que não estejam regularmente registradas junto ao COMDEDICA;
- b) proponentes que possuam convênio vigente com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, para a execução de objeto idêntico ao da proposta encaminhada em decorrência deste Edital;
- c) proponentes que tiveram prestação de contas reprovadas em quaisquer convênios firmados anteriormente com os órgãos municipais citados no item 2.1;
- d) proponentes não governamentais cujo objeto social não se relacione com a proposta do Edital; que não disponham de condições técnicas para execução, segundo decisão da Comissão especial de Avaliação e Monitoramento dos Projetos do COMDEDICA;
- e) pessoas físicas ou entidades privadas com fins lucrativos.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1- Os recursos financeiros disponibilizados por este edital totalizam R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) oriundos do saldo remanescente de doações e repasses municipais efetuados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Norte, e serão repassados da seguinte forma:

- a) As propostas deverão apresentar ações voltadas a comemoração da dia 25 de dezembro – Natal
- b) Serão priorizadas as ações que sejam ofertadas ao maior número de crianças.
- c) Serão priorizada ações que contemplem mais de uma localidade da cidade.

3.2 – Cada entidade poderá apresentar somente um projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4. DA ANÁLISE E DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO

4.1 - Os projetos apresentados serão analisados pelos membros da Comissão especial de avaliação e Monitoramento dos Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São José do Norte, com observância dos critérios:

- a) em consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente (regime de atendimento) e do Sistema Único de Assistência Social (Tipificação dos Serviços Socioassistenciais);
- b) descrição da atividade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado todas as ações planejadas para o evento.
- c) previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades abrangidas pela parceria;

5. DOS DOCUMENTOS

5.1 – Os documentos referentes a inscrição nesta seleção pública deverão ser entregues em meio físico, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Mulher – SMASCIM, localizada na rua Marechal Deodoro, 276 – Centro; ou de forma digital, por Ofício encaminhado para o e-mail do COMDEDICA (comdedica@saojosedonorte.rs.gov.br), no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, acompanhados dos seguintes documentos:

- I. Comprovante de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ (se entregou na renovação de inscrição da entidade não precisa entregar novamente);
- II. Comprovante de endereço da entidade;
- III. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;
- IV. Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- V. Cópia do estatuto da entidade e de suas alterações, que deve ser autenticada no ato da entrega pelo funcionário que recebê-la (se entregou na renovação de inscrição da entidade não precisa entregar novamente);
- VI. Cópia da ata da última assembléia que elegeu o corpo dirigente da entidade (se entregou na renovação de inscrição da entidade não precisa entregar novamente);
- VII. Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPD – EM) emitido pela Previdência Social;
- VIII. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- IX. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- X. Certidão Negativa de Débitos – Conjunta (Receita Federal e INSS);
- XI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- XII. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF.
- XIII. Apresentação de, no mínimo, dois orçamentos de cada item/serviço especificado no orçamento do projeto.

5.2- Não serão homologadas as inscrições das entidades com documentação incompleta ou fora da data do prazo previsto.

5.3- As inscrições homologadas serão divulgadas em edital subsequente, divulgado no site da prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Municipal de São José do Norte, seguindo os prazos do item 7.0,

5.4- A entidade proponente, aceita as condições estabelecidas por este Edital e responsabiliza-se por todas as informações contidas na sua proposta e no seu cadastramento, comprometendo-se a comprovar a veracidade destas quando for solicitada.

5.5- A entidade proponente deverá apresentar prestação de contas em conformidade com o projeto apresentado, caso não execute, o recurso deverá ser devolvido e o valor total corrigido.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados desse Edital serão divulgados no site Oficial da Prefeitura Municipal de São José do Norte www.saojosedonorte.rs.gov.br,

7. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	20/10/2025
Entrega dos Documentos e Propostas	De 20/10/2025 a 25/10/2025
Análise das Propostas	26/10/2025 a 31/10/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	04/11/2025
Prazo para Recursos das Propostas e Documentação	De 05/11/2025 a 06/11/2025
Análise dos Recursos	07/11/2025
Publicação da Homologação do Resultado Final	10/11/2025
Assinatura do documento oficial para repasse dos recursos e orientações para utilização dos mesmos: conforme cronograma a ser feito com a Administração Municipal, em consonância com a legislação vigente.	

7.1 O não cumprimento dos prazos acarretará na eliminação do projeto da Entidade no processo de seleção.

8. DOS RECURSOS

8.1 Cabe recurso a Autoridade Superior no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação dos resultados conforme estabelecido pelo art. 59 da Lei Municipal nº 504/2008 c/c art. 24, parágrafo único do mesmo diploma legal.

9. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 O prazo para utilização dos recursos será de até 30 dias da data de depósito do recurso financeiro na conta da entidade e mais 30 dias para a entrega da prestação de contas e relatório de atividades, ambos conforme anexo II.

9.2 Na prestação de contas não será aceito justificativa para recursos utilizados em desacordo com o objeto definido no Plano de Trabalho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

9.3 A prestação de contas, no que tange ao Relatório Financeiro, deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, os quais deverão demonstrar que os custos estão de acordo com Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira:

I- extrato bancário do bimestre;

II- comprovantes fiscais (notas fiscais, contratos e respectivos recibos), que contenham, no mínimo, razão social, CNPJ, endereço, discriminação do material adquirido ou da prestação do serviço contratado (neste caso, constando o nome do profissional, CPF e endereço completo), quantidade, valor unitário, e total gasto;

III- cotações de preços ou pesquisas de mercado.

9.3 DA COMISSÃO DO COMDEDICA:

a) A Comissão Permanente de Monitoramento, Prestação de Contas, Projetos e Editais composta por 03 (três) componentes, sendo todos representantes governamentais do COMDEDICA.

b) A Comissão Permanente de Monitoramento, Prestação de Contas, Projetos e Editais contará com assessoria e acompanhamento da Secretária da SMASCIM e SMA/ Setor de Licitações e Contratos.

c) Se a comissão julgar necessário, este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, através de Edital complementar a ser publicado, cujo conhecimento fica a cargo das entidades, não havendo a necessidade de qualquer comunicação pessoal quanto às mesmas.

d) Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão Permanente de Monitoramento, Prestação de Contas, Projetos e Editais e pelas demais instâncias governamentais, respeitados os ditames da Lei Municipal nº 504/2008.

São José do Norte, 17 de outubro de 2025.

Isabel Silveira

Presidente da Comissão Permanente de Monitoramento, Prestação de Contas, Projetos e Editais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO I – Roteiro para elaboração do Projeto

IDENTIFICAÇÃO

Órgão/Entidade Proponente		C.N.P.J.	
Endereço			
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone
Nome do Responsável		C.P.F.	
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função	
Endereço			C.E.P.
Home Page:		e-mail:	
Título do Projeto		Período de duração do projeto em Execução	

- 1. APRESENTAÇÃO**
- 2. JUSTIFICATIVA**
- 3. OBJETIVO GERAL**
- 4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS / AÇÃO/ RESULTADOS ESPERADOS**

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÃO	RESULTADOS ESPERADOS

- 1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**
- 2. QUADRO DE RECURSOS JÁ EXISTENTES PARA O PROJETO**
- 3. PARCERIAS** (se houver)
- 4. ORÇAMENTO**
- 5. CONTRAPARTIDA** (se houver)
- 6. VALOR TOTAL DO PROJETO:** R\$
- 7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** Parcela única

São José do Norte, 17 de outubro de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO II

Roteiro para Relatório das Atividades Desenvolvidas e Prestações de Contas

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão/Entidade Proponente		C.N.P.J.	
Endereço			
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone
Nome do Responsável		C.P.F.	
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função	
Endereço			C.E.P.
Home Page:		e-mail:	
Título do Projeto		Período de duração do projeto Executado	

2. OBJETIVOS:

- a. Objetivo Geral:
- b. Objetivos Específicos:

3. ATIVIDADES REALIZADAS

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Público Alvo	Nº de Beneficiados

4. IMPACTO SOCIAL (Diferença que o projeto provocou na vida dos participantes e comunidade)

5. PRINCIPAIS ARTICULAÇÕES E OUTROS

6. RECURSO FINANCEIRO UTILIZADO

7. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS (*colaboradores, cedidos e voluntários atuantes*)

8. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

9. CUSTO TOTAL DO PROJETO

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 10.1 Planilha (a ser enviada por e-mail)
- 10.2 Notas Fiscais

Local e Data